



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1) PL 502/2016 - Autor: Nabil Bonduki

PARECER Nº 1175/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 12/09/2017, PÁGINA 84, COLUNA 02.

PARECER Nº 420/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 20/04/2018, PÁGINA 128, COLUNA 02.

PARECER Nº 917/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/06/2018, PÁGINA 76, COLUNA 01.

PARECER Nº 2022/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, visa denominar Praça João Schiesari o espaço livre inominado localizado na Av. Marquês de São Vicente, esquina com a Rua Três, no bairro da Água Branca.

Compulsando os autos constatamos que o Executivo prestou informações em fls. 38, esclarecendo tratar-se de área denominada Parque Municipal Jardim das Perdizes, por meio do Decreto nº 55.443 de 2012.

Tal manifestação não foi considerada nos pareceres favoráveis já obtidos, quais sejam, Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Pelo exposto, entendendo a boa intenção do autor e o mérito da homenagem, buscamos nas áreas do mesmo Croqui pleiteado outra área disponível, não contemplada pelo Decreto nº 55.443/12 (Áreas 1M e 3M do Croqui 106884), encontrando a área 2M.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Desta forma FAVORÁVEL é o parecer, porém, para alterar a área a ser denominada, apresentamos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502 / 2016**

Denomina Praça João Schiesari o espaço livre inominado localizado na Av. Nicolas Boer, no bairro da Água Branca, Subprefeitura Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça João Schiesari o espaço livre inominado localizado na Av. Nicolas Boer, área 2M do croqui patrimonial 106884, no bairro da Água Branca, Subprefeitura Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/12/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Atilio Francisco (PRB) - Relator

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.